

MICROSCOPIO

12.9.46 Raul Pila.

Promete-se, para depois de promulgada a Constituição, substituir o atual governo partidário por um governo de caráter eminentemente nacional. Como procederá o sr. presidente da República? Afirmam uns que s. excia. apenas utilizará as vagas que se derem no seu ministério; asseguram outros que haverá, de fato, a formação de um novo governo.

A primeira fórmula não corresponde, evidentemente, ao apregoado objetivo: reduzir-se-ia a atirar alguns cargos à oposição, a fim de lhe apaciar a combatividade e desviá-la de sua missão fundamental. Seria como lançar carne às feras. Resta, pois, a segunda fórmula.

Mas, ainda aqui, é preciso tenha tido a oposição democrática. Não basta constituir-se um governo de união nacional; necessário é, também, que tal governo surja com um programa definido, pelo qual se comprometam tanto o sr. presidente da República, como os seus ministros. Tal governo não se justifica por si mesmo, sendo por seus objetivos. Por isto, estes objetivos precisam ser claramente estipulados.

Assim, poderá a oposição democrática, que se arregimentou sob o pendão de Eduardo Gomes, concorrer num governo que não tenha por ponto de honra o intransigente respeito das liberdades públicas? Poderá ela colaborar com um governo que não vise, antes de mais nada, restaurar as boas normas de moralidade administrativa, desterradas pelo regime de arbitrio e irresponsabilidade, que tivemos?

Um programa é o que, antes de tudo, deve considerar o sr. presidente da República, se deseja realmente fazer um governo de concentração nacional, evitando os perigosos arrecifes do poder pessoal. É um programa, antes de tudo, é o que deve exigir a oposição, se não quiser dissolver-se.